



LEI Nº 5.617, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.785.176,96 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
02.01.01	<u>Gestão Administrativa – Gabinete do Prefeito</u>		
0412202002.201/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
0412202002.207/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	500.000,00
	Subtotal.....	R\$	550.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L.70/18 – Aut. nº 31/18 – Mens.nº 12/18 - Proc. nº 1.539/18-CMV – Proc. nº 9.538/2017-PMV – fl. 02

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030102012.217/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
1030202012.217/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	102.960,44
1030402012.217/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	57.114,95
1030502012.217/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	113.750,00
1030102012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	380.634,80
1030202012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	30.000,00
1030302012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	50.000,00
1030402012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	42.000,00
1030502012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	159.000,00
1030102012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	218.540,98
1030202012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	417.768,35
1030402012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	29.760,00
1030502012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	148.924,31
1012202012.201/3390.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	9.531,60
1030102012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	149.870,00
1030402012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	256.141,00
1030502012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	374.250,00
	Subtotal.....	R\$	2.740.246,43

02.12.00

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E

SUPRIMENTOS

02.12.01

Gestão Administrativa – Licitações, Compras e

Suprimentos

0412202002.206/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	145.000,00
	Subtotal.....	R\$	145.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gestão Administrativa – Educação

1236102041.103/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
	Subtotal.....	R\$	200.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L.70/18 – Aut. nº 31/18 – Mens.nº 12/18 - Proc. nº 1.539/18-CMV – Proc. nº 9.538/2017-PMV – fl. 03

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.02

Ações de Serviços Públicos

1545202032.214/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	149.930,53
	Subtotal.....	R\$	149.930,53
	TOTAL GERAL.....	R\$	3.785.176,96

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º será coberto na seguinte conformidade:

- I. R\$ 299.800,53: com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. R\$ 2.548.376,43: com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III. R\$ 937.000,00: com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gestão Administrativa – Fazenda

9999999999.999/9999.99.00	Reserva de Contingência.....	R\$	695.000,00
	Subtotal.....	R\$	695.000,00

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030202012.226/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	42.000,00
	Subtotal.....	R\$	42.000,00



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

P.L.70/18 – Aut. nº 31/18 – Mens.nº 12/18 - Proc. nº 1.539/18-CMV – Proc. nº 9.538/2017-PMV – fl. 04

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gestão Administrativa – Educação

1236102041.103/4490.51.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

Subtotal..... R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 937.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de março de 2018, 122º do Distrito de Paz,
63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar Projeto de Lei de iniciativa do Executivo.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais